



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

LEI N°. 2.034
De 04 de maio de 2017.

**Dispõe sobre nome de Rua do
nosso Município e dá outras
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos
usos de suas atribuições legais.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu
promulgo e sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º - A atual Rua Projeta H, entre as quadras (B1, F1), (A1, E1) e (Z,
Propriedade do Sr. Cosmino Francisco), no loteamento Santa Mônica II,
Bairro Marcela, iniciando na Av. Projetada 01 e finalizando no terreno do
Sr. Cosmino Francisco passará a denominar-se de **Rua Luiz Francisco de
Lima (Zé Baixinho Barbeiro).****

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 04 de maio de 2017.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal